DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP - DIPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP.

DISPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a tradicional Festa do Milho desta municipalidade acontecerá no próximo sábado, dia 14, enquanto que no domingo, dia 15, seria a feira-livre;

CONSIDERANDO que as celebrações nacionais alusivas ao dia de Corpus Christi, ocorrerão este ano no dia 19/06/2025, numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, finalmente, que normalmente, as festividades alusivas as comemorações a São João em todo território nacional, ordinariamente, ocorrem nos dias 23 e 24 de junho, cujas datas este ano caem na segunda e terça-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ANTECIPADA, excepcionalmente, a feira-livre do domingo, dia 15/06/2025, para a próxima sexta-feira, dia 13/06/2025, face as festividades alusivas à FESTA DO MILHO desta municipalidade, que acontecerá no sábado, dia 14/06/2025.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 20/06/2025, (sexta-feira), que sucede o feriado nacional de Corpus Christi, que será dia 19/06/2025(quinta-feira), bem como, no dia 23/06/2025(segunda-feira), véspera de São João, dia 24/06/2025(terça-feira).

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas Unidades Administrativas, que

funcionarão durante os referidos períodos funcionais, atendendo em regime de plantão, no que lhes couber e competir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Registre-se; Publique-se; Dê-se ciência aos interessados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna/PB, em 23 de abril de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos

Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250610111501**
Título	DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP - DIPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2025.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	10/06/2025 11:50
Data/hora autorização	10/06/2025 11:50
Data de circulação	11/06/2025
Diário Oficial	Edição nº 01255, data 11/06/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 11/06/2025 — Edição 01255. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250610111501&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 15:27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250610111501**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP - DIPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 10/06/2025 11:50 | **Autorização:** 10/06/2025 11:50 | **Circulação:** 11/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01255, 11/06/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> O Decreto Municipal nº 088/2025-GP antecipa, excepcionalmente, a feira livre do domingo, dia 15/06/2025, para a sexta-feira, dia 13/06/2025, em virtude das festividades da Festa do Milho, que ocorrerão no sábado, dia 14/06/2025. Ademais, declara ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20/06/2025, sexta-feira que sucede o feriado nacional de Corpus Christi (19/06/2025), e 23/06/2025, segunda-feira, véspera do feriado de São João (24/06/2025). Ficam excluídas da medida a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, que manterão funcionamento em regime de plantão para assegurar a continuidade dos serviços. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250610111501&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 15:27